



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25387.000767/2020-24

TERMO DE CONTRATO**NUP nº 25387.000767/2020-24****Pregão Eletrônico nº 168/2021****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA SLG COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade Do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor **Dr. JORGE SOUZA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, designado pela Portaria nº 1.971, expedida pelo Sr. Ministro de Saúde, publicado no D.O.U., Seção II, de 02/08/2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da **FIOCRUZ** e empresa **SLG COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.022.090/0001-11, sediada na Rua Alvarenga, 1995 – Butantã – São Paulo/SP, CEP 05509-004, representada neste ato por Fernando Benedito Martins Ferraz, portador da carteira de identidade nº 8.533.521-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 860.293.048-87, no uso das atribuições que lhes confere o contrato social, SEI 1486679, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000767/2020-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 168/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Não Sistemáticas do tipo Corretiva para o

software de automação Insight Apogee®, bem como para os demais componentes que integram o sistema de automação “BMS”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze (12) meses contados da data de sua assinatura pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 149.827,82 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 1.797.933,87 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:25446/25201

Fonte:6153000000

Programa de Trabalho:204543

Elemento de Despesa:339039/339030

PI:A1FAR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

PELA CONTRATANTE

JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR

PELA CONTRATADA

FERNANDO BENEDITO MARTINS FERRAZ
SLG COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Benedito Martins Ferraz**, CPF: **860.293.048-87**, IDENTIDADE: **85335216 SSP/SP**, em 22/02/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça**, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), em 22/02/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1486695** e o código CRC **A6188DAD**.

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 76/2021

O Pregoeiro no uso das atribuições a que lhe confere a Portaria de nº46/2021-IFF,faz saber queaos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois,foi homologado o resultado de Pregão Eletrônico de nº76/2021-IFF,tendo como vencedora as empresas:Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda,no item 28 valor total de R\$ 36.000,00;JRG distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda, no item 15 valortotal de R\$ 19.166,40;Farmace Industria QuimicoFarmaceutica Cearense Ltda, nos itens 07 e 08 valor total de R\$ 195.720,00;Essencial Rio Distribuidora de Produtos Medicos, no item 27 no valor total de R\$ 15.960,00;Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, no item 14 valor total de R\$ 11.076,00;Fresenius Kabi Brasil Ltda,nos itens 04 e 05 valor total de R\$ 26.552,25;Fresenius Kabi Brasil Ltda (filial),nos itens 01,02,03,09,10,11,12,17,20,21,22,23,24 e 25 valor total de R\$ 670.676,88; Valor total da LicitaçãoR\$ 975.151,53 (novecentos e setenta e cinco mil,cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).Itens cancelados:19 e 26;itens desertos:06,13,16 e 18.

DIEGO FARIA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECE - 22/02/2022) 254447-25201-2021NE000095

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Nº Processo: 25387.000767/2020-24.
Pregão Nº 168/2021. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 00.022.090/0001-11 - SLG COMERCIO DE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção não sistemáticas do tipo corretiva para o software de automação insight apogee®, bem como para os demais componentes que integram o sistema de automação "bms", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 1.797.933,87. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Nº Processo: 25387.000767/2020-24.
Pregão Nº 168/2021. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 00.022.090/0001-11 - SLG COMERCIO DE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção não sistemáticas do tipo corretiva para o software de automação insight apogee®, bem como para os demais componentes que integram o sistema de automação "bms", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 1.797.933,87. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Nº Processo: 25387.000767/2020-24.
Pregão Nº 168/2021. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 00.022.090/0001-11 - SLG COMERCIO DE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção não sistemáticas do tipo corretiva para o software de automação insight apogee®, bem como para os demais componentes que integram o sistema de automação "bms", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 1.797.933,87. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000887202111. Objeto: Aquisição de Soda Cáustica a 50% diluída, em bombona de 20 litros.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/02/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254446-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO GONCALVES VIEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/02/2022) 254446-25201-2022NE000106

SERVIÇO DE COMPRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022

O Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ, no uso de suas atribuições, convoca empresas interessadas na apresentação de propostas para compor pesquisa de mercado, instruindo os autos do Processo nº 25387.001199/2021-60, que trata de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Tratamento Químico de Águas Industriais dos Sistemas de Resfriamentos (Torres de resfriamento e água gelada), geradores de vapor, água potável, água de reaquecimento e retorno de condensado, com fornecimento de produtos químicos para a unidade do CTM-FAR e Farmanguinhos - Campus Manguinhos. O Termo de Referência necessário para elaboração das propostas deverá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: ana-souza-as@far.fiocruz.br.

JONNATHAN FERREIRA PREREIRA
Departamento de Administração

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 312/2021, publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2022, Seção 3, pág. 142:
Onde se lê: Data da Assinatura: 12/01/2022; Leia-se: 07/02/2022;
Onde se lê: Data da Assinatura: 28/12/2021; Leia-se: 07/02/2022;
Onde se lê: Data da Assinatura: 27/12/2021; Leia-se: 04/02/2022;
Onde se lê: Data da Assinatura: 30/12/2021; Leia-se: 04/02/2022;
Onde se lê: Data da Assinatura: 06/01/2022; Leia-se: 03/02/2022;
Onde se lê: Data da Assinatura: 28/12/2021; Leia-se: 04/02/2022, respectivamente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 28/2022. Processo: 25386.000017/2021-24 - Objeto: registro de preços para compra de soda cáustica, Contratada: V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, CNPJ: 03.665.372/0001-25 , no valor total de R\$ 209.000,00, Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022, Data de Assinatura: 22/02/2022, Vigência: 12 (doze) meses a partir da última assinatura da Ata.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000876/2021 . Objeto: Aquisição por importação de guia fixa, guia móvel, aba abertura e outros Total de Itens Licitados: 00177. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Os itens são os únicos que atendem às necessidades e às especificações técnicas. Declaração de Inexigibilidade em 16/02/2022. DANIEL GODOY DE JESUS MIRANDA. Chefe de Gabinete. Ratificação em 16/02/2022. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 369.770,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro LA FIDUCIARIA.

(SIDECE - 22/02/2022) 254445-25202-2021NE000101

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.002016/2021-33 Objeto: Aquisição de papel alumínio; Ata 24/2022, Contratada: LAJ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.058.750/0001-33, no valor total de R\$ 894,00; Ata 25/2022, Contratada: JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 00.122.907/0001-23, no valor total de R\$ 207.900,00; Ata 26/2022, Contratada: GELMAR RECURSOS HUMANOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.146.282/0001-81, no valor total de R\$ 4.935,00 ; Data de Assinatura: 22/02/2022, Pregão SRP: 351/2021 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 128/2021 - UASG 254445 - BIO-MANGUINHOS/FIO

Número do Contrato: 544/2020.

Nº Processo: 25386.001272/2020-22.

Dispensa. Nº 554/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 09.308.405/0001-66 - MYCLIPP SERVICOS E INFORMACOES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.414,72. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço contínuo especializado para operacionalização logística de transporte rodoviário de carga seca, carga climatizada 20_5°C, refrigerado 5_3°C e congelado-20_5°C, coleta e entrega em todo território nacional (porta a porta) de vacinas, biofarmacos, reativos e insumos farmacêuticos e correlatos de interesse do Ministério da Saúde

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 22/02/2022) 254445-25201-2022NE800094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000162202213. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de itens da marca Merck para atender as necessidades de Bio Manguinhos.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 23/02/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00027-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/02/2022) 254445-25201-2022NE800765

Ministério do Trabalho e Previdência

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A AFT - Chefe da Seção de Multas e Recursos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho/MG, situada na Avenida Afonso Pena 1316, 5º andar, ALA C, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
GRAZZIELLE MARIA ZUCHERATO	14152.058847/2020-14	131,16

LAÍCE HELENA ANDRADE MARQUES REIS

